

PORTARIA Nº. 0374/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 105/2018/CSDP e 137/2021/CSDP.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 2886/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de substituição ordinária e extraordinária das atribuições funcionais dos Membros da Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, conforme a tabela abaixo:

NÚCLEO DE SORRISO

Defensoria	Substituto Ordinário	Substituto Extraordinário
1ª Defensoria	7ª Defensoria	2ª Defensoria
2ª Defensoria	1ª Defensoria	3ª Defensoria
3ª Defensoria	2ª Defensoria	4ª Defensoria
4ª Defensoria	3ª Defensoria	5ª Defensoria
5ª Defensoria	4ª Defensoria	6ª Defensoria
6ª Defensoria	5ª Defensoria	7ª Defensoria
7ª Defensoria	6ª Defensoria	1ª Defensoria

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)